

**CONCESSIONARIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS  
METROPOLITANOS DE SAO PAULO S.A.  
3ª Emissão de Debêntures**

**Série Única**

**Relatório Anual do Agente Fiduciário  
Exercício de 2023**

Data Base 31/12/2023

**PARTICIPANTES**

<b>EMISSIONORA</b>	CONCESSIONARIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SAO PAULO S.A.
<b>COORDENADOR(ES)</b>	BCO.NACIONAL DESENV.ECON.SOCIAL - BNDES
<b>ESCRITURADOR</b>	BANCO BRADESCO S.A.
<b>LIQUIDANTE</b>	BANCO BRADESCO S.A.

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/12/2022
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/10/2048
<b>VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$2.500.000.000,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	2.500.000
<b>NÚMERO DE SÉRIES</b>	1
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA CONV
<b>PUBLICAÇÃO</b>	No jornal Gazeta de São Paulo.
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:</b>	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Oferta Restrita serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874 e da Resolução CMN 3.947, exclusivamente para (i) o pagamento de despesas e gastos futuros e/ou (ii) o reembolso de despesas e/ou gastos incorridos em um período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data de encerramento da Oferta Restrita, em ambos os casos, diretamente relacionados à aquisição de material rodante do Projeto.

**CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**

	<b>Série Única</b>
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	CLTM13
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	Não há
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/12/2022
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/10/2048
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$2.500.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$1.035,60
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	2.500.000

<b>REGISTRO CVM</b>	Dispensa Registro
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	IPCA + 6,43% a.a. na base 252 no período de 13/04/2023 até 15/10/2048.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	As DEB serão pagas semestralmente, sendo certo que o primeiro pagamento ocorrerá no dia 15/10/2023 e o último na data de vencimento
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	O Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado semestralmente, sendo certo que a primeira amortização será no dia 15/04/2027 e a última na data de vencimento.
<b>RATING</b>	AA.br emitida pela Moody's Local em 11/08/2023

**PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2023 (EM VALORES UNITÁRIOS)**

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
17/04/2023	0,00	0,50
16/10/2023	0,00	31,86

**POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2023**

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
Única	2.500.000	2.500.000	0	0	0	0

**GARANTIAS**

(i) Fiança: como fiadoras CCR S.A. e RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.,

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Sim	Sim	Não aplicável

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:**

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2023 conforme assembleia(s) realizada(s) em 28/07/2023.

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:**

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.

que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

#### DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da CONCESSIONARIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SAO PAULO S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação

econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

<b>Emissora:</b> CONCESSIONARIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SAO PAULO S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 4
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 1.250.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 1.250.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/01/2042	
<b>Taxa de Juros:</b>	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> i) Garantia Fidejussória: Fiança prestada pela CCR S.A. e RUASINVEST S.A.; ii) Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: da totalidade das ações de propriedade das Acionistas e emissão da Emissora; iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: todos os direitos de titularidade da Emissora, decorrentes da exploração da Concessão; de todos os direitos de titularidade da Emissora emergentes da Concessão; de todos os direitos de titularidade da Emissora decorrentes dos Contratos de Projeto; de todos os direitos de titularidade da Emissora decorrentes das apólices de seguro ou outra garantia contratadas nos termos do Contrato de Concessão e dos Contratos de Projeto; de todos os direitos creditórios de titularidade da Emissora sobre todos os valores a serem depositados e mantidos na contas bancárias abertas perante o Banco Santander; de todos os direitos creditórios de titularidade da Subsidiária decorrentes da exploração das Receitas Extraordinárias; bem como de todos os direitos creditórios de titularidade da Subsidiária sobre toados os valores serem depositados e mantidos nas contas bancárias cedidas.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> CONCESSIONARIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 900.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 900.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/02/2044	
<b>Taxa de Juros:</b> 6,7% a.a. na base 252 no período de 02/10/2023 até 15/02/2044.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no periodo de 15/08/2023 até 15/02/2044.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> As Debêntures possuem as seguintes garantias: (i) penhor da totalidade das ações detidas pela RS Holding, presentes e futuras, emitidas pela CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A.; e (ii) Cessão Fiduciária dos (a) Direitos Creditórios, (b) Direitos Emergentes, (c) Direitos da Conta Pagamento Debêntures e (d) Direitos da Conta Reserva Debêntures Direitos.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 3
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 800.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 800.000
<b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/10/2047	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 6,96% a.a. na base 252 no período de 20/10/2023 até 15/10/2047.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no periodo de 20/10/2023 até 15/10/2047.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> Fiança prestada pela CCR S.A	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 3
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 2.500.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 2.500.000
<b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/10/2047	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 6,99% a.a. na base 252 no período de 18/10/2023 até 15/10/2047.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 18/10/2023 até 15/10/2047.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> Fiança prestada pela CCR S.A.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 2	<b>Emissão:</b> 3
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 700.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 700.000
<b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/10/2047	
<b>Taxa de Juros:</b>	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 15/10/2023 até 15/10/2047.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> Fiança prestada pela CCR S.A.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.